

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 DE 2026

Concede a Medalha XIX de Março a CARLOS ALBERTO SAVAZZI em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

A Câmara Municipal de Meridiano aprova:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **CARLOS ALBERTO SAVAZZI**.

Art. 2º. A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 27 de fevereiro de 2026.

 
Agnaldo R. da S. Junior
Data 27/02/2026 16:08
#29cfb471140f11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha XIX de Março ao Sr. CARLOS ALBERTO SAVAZZI representa o reconhecimento a uma trajetória marcada pelo compromisso permanente com o desenvolvimento de Meridiano. Funcionário público municipal, exerceu suas funções com responsabilidade e dedicação, contribuindo diretamente para a boa prestação dos serviços à população. Atuou também como Vereador, participando ativamente da vida política local e colaborando para o fortalecimento das ações legislativas em favor da comunidade. Como comerciante e Agente Municipal de Habitação da CDHU, desempenhou papel relevante na promoção de políticas habitacionais e no desenvolvimento social do Município.

Paralelamente à sua atuação profissional e política, sempre esteve presente no esporte meridianense, seja como atleta representando a cidade, seja como apoiador e incentivador das iniciativas esportivas locais. Seu envolvimento constante com as causas comunitárias, aliado ao espírito público e ao compromisso com o bem coletivo, tornam plenamente justa a presente homenagem.